DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 | **Ano 2024 | Edição nº 1666** | **Página 1 de 77**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 6
Edital de Convocação 6
Licitações e Contratos 8
Extrato de Contrato 8
Extrato de Termo Adtivo 9
Extrato de Ata 10
Revogação / Anulação 25
Homologação / Adjudicação 25
Aviso de Licitação 25
Atas de registro de preço 27
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 61
Anexos do Balanço 61

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 084/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 63/2024 Pregão Presencial nº 30/2024, Ata de Registro de Preço 027/2024**, firmado junto com as empresas: **MINERACAO LAGOA BONITA LTDA – EPP; CONCREVALE CONCRETOS LTDA – EPP.**

Objeto: Registro de Preços para eventual **aquisição de Pó de Pedra, Pedrisco, Pedra Pedrisco, Pedra Brita, Cbuq e Concreto Usinado, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura do município**.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 08 de maio de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 085/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 57/2024, Pregão Eletrônico n° 28/2024, Ata de Registro de Preço 026/2024**, firmado junto com as empresas:**VANESSA V. A. DA SILVA LTDA; PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; BARAOSEG LTDA; B A MARQUES LTDA; MARBA COMERCIAL LTDA; T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; MARIA JOSE VENANCIO MARTINS; GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES**.

Objeto: Aquisição Futura de Materiais de Proteção Individual para atender as demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Esporte, Saúde, Trânsito, Meio Ambiente e Gabinete**.**

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular pela saúde;** A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de transito; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Educação; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assistente de Administração, como **Fiscal Titula** pelo Gabinete; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Infra; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Vitoria Maria Obelar,** portadora do CPF: 073.392.741-62, ocupante do cargo de Técnica em Meio Ambiente como **Fiscal Titular pela Agencia de Meio Ambiente;** A servidora **Andressa da Silva Teixeira,** portador do CPF: 046.971.491-30, ocupante do cargo Diretora da saúde **Fiscal Suplente pela saúde;** A servidora **Erica Pereira da Silva,** portadora do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Agencia de trânsito; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente**pela Educação; A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela infra; A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo,** portador do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Titular** pelo Gabinete do Prefeito; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura O servidor **José Clauberto Faria,**portador do CPF: 662.475.781-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente pela Agencia de Meio Ambiente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de maio de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Oliveira Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vitoria Maria Obelar,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Andressa da Silva Teixeira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Erica Pereira da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Ana Caroline Berloffa Pelozo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **José Clauberto Faria,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 086/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 64/2024 Pregão Eletrônico nº 31/2024, Ata de Registro de Preço 028/2024**, firmado junto com a empresa: **DIPAR FERRAGENS LTDA – EPP.**

Objeto O objeto desta ata é o registro de preço para O FORNECIMENTO DE POSTES E CRUZETAS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos

Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de maio de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO N.º 004/2024

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados nos Anexos deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2022 – Homologado por meio do Edital nº 011/2022 datado de 23/12/2022:

a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);

b) Fotocópia da Cédula de Identidade;

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Qualificação Cadastral – e-Social;

e) Fotocópia do Título de Eleitor;

f) Fotocópia da Carteira de Trabalho;

g) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;

h) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);

i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso);

j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);

l) Comprovante de Residência atualizado;

m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;

o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 05 (cinco) anos do(s) domicílio(s) do candidato;

p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

q) Declaração de Bens; e

r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos originais.

Os convocados devem entrar em contato por meio do aplicativo de mensagens instantâneas *Whats app* ou

ligações pelo telefone nº (67) 3448-2029, e agendar o horário para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

Os convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da datada da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos acima mencionados, podendo requerer a prorrogação por igual período, devendo, neste caso, encaminhar o requerimento para o e-mail: rhdeo@hotmail.com.

Caso os convocados não apresentem a documentação, tampouco requeiram a prorrogação de prazo, serão, automaticamente, considerados desistentes.

Deodápolis/MS, 27 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA CATEGORIA D				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
220788	MARCOS VIEIRA DE LIMA	03/02/1986	85,80	15º
217264	FRANCISCO N. DOS SANTOS NETO	20/02/1972	85,80	16º
217237	ANA PAULA LEITE TORRES	08/07/1981	85,60	17º
217108	CLAUDEMIR AP KRUSCZAK	08/09/1967	85,00	18º
225637	RENATO BERNARDES GONCALVES	06/12/1983	85,00	19º
220183	FRANCISCO CAVALCANTE GOMES	01/05/1968	84,80	20º
218501	ELIZEU GONCALVES	12/09/1981	84,20	21º
226574	WILLAMS MATIAS DOS SANTOS	23/11/1988	84,20	22º
217263	CLEBIO LUIS SILVA DOS SANTOS	05/04/1973	83,60	23º

ANEXO II

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
225424	ELIZEU SOUZA DO NASCIMENTO	02/01/1976	86,40	4º

ANEXO III

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
217199	CARLOS CEZAR ARRUDA PALAURO	17/03/1989	84,40	2º

ANEXO IV

OPERADOR DE MOTONIVELADORA				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
226498	FABIO CESAR MARTINS	15/09/1966	81,20	5º

ANEXO V

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
225761	KAIO AUGUSTO DE SOUZA MENDONCA	03/07/1997	88,00	2º

ANEXO VI

SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Colocação
227943	SAMUEL LIVINO DE JESUS	08/07/1985	84,80	16º
217763	ELITON PAVO VIEGAS	20/04/1996	84,80	17º
224021	IZABEL TELES BATISTA	24/02/1995	83,40	18º
218413	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	09/07/1992	83,20	19º

ANEXO VII

ENGENHEIRO CIVIL				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
218475	CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA	02/01/1998	62,00	3º

ANEXO VIII

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
223603	LYANDRA RIBEIRO ALVES	14/09/1998	66,15	2º

ANEXO IX

FISIOTERAPIA				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
226568	MARIELY MENDES MAMEDES	23/11/1996	60,30	4º

ANEXO X

NUTRICIONISTA				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
217540	MIRELA GONZALEZ DA SILVA	29/03/2000	67,90	2º

ANEXO XI

RECEPCIONISTA				
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**	**Colocação**
219080	ANA CAROLINE BERLOFFA PELOZO	23/03/2004	86,00	4º

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2024
ADESÃO DE ATA Nº 003/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a empresa **JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME.**

DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 019/2023, Pregão Presencial n° 013/2023 oriundo do Município de Maracajú/MS, para a aquisição de cobertores (manta de microfibra) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Deodápolis/MS.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de **30 (trinta) dias,** pela parte desistente à outra.

DA DOTAÇÃO: Correndo as despesas à conta da **Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 10.000; UNIDADE: 10.024; FUNCIONAL: 08.244.0008; PROJETO/ATIVIDADE: 2.019; ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00; CÓDIGO REDUZIDO: 47.**

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Jefferson Hespanhol Cavalcante** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 de maio de 2024.

.....

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO 079/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA – ME.

DO VALOR: A Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais) do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 079/2022.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e Willian Lopes Gomes - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2024.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 076/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula Quarta “Do Valor” e da cláusula Sexta “Da vigência” do Contrato 076/2023 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: A Cláusula Sexta “Da Vigência” do contrato fica prorrogada por mais 12 meses, iniciando-se em 10/05/2024 e finalizando em 09/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 076/2023.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira – Pela Contratante e easu Nicodemos da Cruz Santana – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2024.

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**; **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE TRÂNSITO** e **GABINETE DO PREFEITO** e as empresas **MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA – EPP**; **QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA – ME**; **GERMANO PNEUS LTDA – EPP**; **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**; **JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**; **NM COMERCIA LTDA ME** e **SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS ME.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Agência de Habitação, Agência de Meio Ambiente, Agência de Trânsito e o Gabinete do Prefeito** conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA					
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quant.**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
26	PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	CEAT	1.696,00	10.176,00
				Valor Total R$	**10.176,00**
Empresa: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90/R17 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	20	QBOM QB0617	34,00	680,00
51	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO	29	DOUBLEST AR	1.408,00	40.832,00

	INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
52	PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	32	DOUBLESTAR	1.355,00	43.360,00
58	PNEU 750/ R-16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	28	FORERUNNER	535,00	14.980,00
66	PROTETOR PARA PNEU LISO 295.80 R-22.5 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	16	CARRETEIRO	55,00	880,00
69	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	9	DOUBLESTAR	1.408,00	12.672,00
				Valor Total R$	**113.404,00**

Empresa: GERMANO PNEUS LTDA - EPP

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	JABUTI	121,00	968,00
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	129,00	258,00
6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	15	JABUTI	221,00	3.315,00
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	252,00	504,00
9	CÂMARA DE AR PARA PNEU	2	JABUTI	40,00	80,00

	175/70 R-13, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	JABUTI	394,00	1.576,00
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185/70/ R14 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	7	JABUTI	52,00	364,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	331,00	662,00
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	14	JABUTI	354,00	4.956,00
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R-17.5, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	5	JABUTI	48,00	240,00
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	57,00	114,00
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.50-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	JABUTI	61,00	122,00
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	3	JABUTI	119,00	357,00
22	PNEU 1000 R-20, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO	10	CHENGSHAN	1.400,00	14.000,00

	BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
24	PNEU 110/90/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688,	26	MAGGION	280,00	7.280,00
27	PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	15	EMPEROR	2.100,00	31.500,00
38	PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	EMPEROR	2.410,00	4.820,00
39	PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	EMPEROR	4.950,00	39.600,00
41	PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	14	FORTUNE	415,00	5.810,00
42	PNEU 215/75 R 17,5 NO MÍNIMO 10 LONAS BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	XBRI	590,00	2.360,00
44	PNEU 215/80 R16 PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	GOODRIDE	836,00	10.032,00
45	PNEU 225/75/16 PNEU NOVO DE	12	SUNWIDE	470,00	5.640,00

	1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
48	PNEU 245/70 R16, PNEU RADIAL NOVODE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	24	SUNWIDE	580,00	13.920,00
50	PNEU 265/65 R17, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	13	SUNWIDE	504,00	6.552,00
55	PNEU 6.00 - 16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	FARMBOY	437,00	874,00
56	PNEU 6.50 - 16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	FARMBOY	505,00	1.010,00
57	PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/ CÂMARA - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	CHENGSHAN	660,00	7.920,00
59	PNEU 900/R20, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	CHENGSHAN	1.140,00	6.840,00
60	PNEU 90/90-19 DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO	22	MAGGION	193,00	4.246,00

	APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
61	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	EMPEROR	1.620,00	9.720,00
62	PNEU TRASEIRO 18.4-30 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	EMPEROR	2.750,00	22.000,00
64	PROTETOR PARA PNEU 900 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	3	ALWAYRUN	41,00	123,00
65	PROTETOR PARA PNEU LISO 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	16	ALWAYRUN	41,00	656,00
68	PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	EMPEROR	4.950,00	9.900,00
				Valor Total R$	**218.319,00**

Empresa: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	11	MAGGION	330,00	3.630,00
17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295.80 R-22.5, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	9	MAGGION	121,50	1.093,50
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS	30	MAGGION	67,50	2.025,00

	DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
25	PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	MRL	1.000,00	2.000,00
49	PNEU 25.5/25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	PLUSWAY	6.240,00	37.440,00
54	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	30	SUNSET	1.225,90	36.777,00
63	PROTETOR CÂMARA DE AR, TAMANHO 750 ARO 16 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	20	JOCAP	39,00	780,00
				Valor Total R$	**83.745,50**

Empresa: **JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
1	CÂMARA DE AR 90/90/R19 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	22	QBOM	27,90	613,80
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.OVO DE 1ª QUALIDADE, O PROD	10	MGM	200,00	2.000,00
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R-14, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	MGM	50,00	100,00
23	PNEU 1000/ R20, PNEU	10	LINGLONG	1.380,00	13.800,00

	CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
46	PNEU 235/75-15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	ANCHEE	437,00	1.748,00
47	PNEU 235/75 R.15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	ANCHEE	437,00	5.244,00
53	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	60	ONYX	1.497,00	89.820,00
70	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	20	ONYX	1.497,00	29.940,00
				Valor Total R$	**143.265,80**

Empresa: NM COMERCIA LTDA ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
28	PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	22	LINGLONG	295,00	6.490,00
29	PNEU 175/70 R13 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	24	FORTUNE	247,00	5.928,00
30	PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE	80	FORTUNE	227,00	18.160,00

	1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
34	PNEU 185/65 R14 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	24	XBRI	260,00	6.240,00
35	PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	41	XBRI	260,00	10.660,00
36	PNEU 195.55 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	36	LINGLONG	275,00	9.900,00
37	PNEU 195/65-15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	LINGLONG	270,00	2.160,00
				Valor Total R$	**59.538,00**

Empresa: SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total R$
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	MAGNUM	379,00	1.516,00
31	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	15	FORERUNNER	2.600,00	39.000,00
32	PNEU 18/4 R34, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E	4	FORERUNNER	3.900,00	15.600,00

	NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
33	PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO	134	MASSIMO	250,00	33.500,00
40	PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	18	XBRI	350,00	6.300,00
43	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	48	XBRI	523,00	25.104,00
67	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	5	FORERUNNER	2.600,00	13.000,00
				Valor Total R$	**134.020,00**
				VALOR TOTAL R$	**762.468,30**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD e as empresas **VIASUL VEICULOS LTDA**, **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de um Veículo Ambulância e um Veículo Van/Micro Ônibus para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme itens, especificações, fabricante, quantias, unidade e valores abaixo relacionados:
PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **VIASUL VEICULOS LTDA**					
Item	**Especificação do Veículo**	**Fabric.**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	**VAN ou MICRO ÔNIBUS** 19+1 LUG 1. Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); 2. Por veículo novo, "zero quilômetro" entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); 3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; 4. Deverão ser entregues com NF que permita o 1º emplacamento/licenciamento diretamente em nome do órgão comprador; 5. Descrição mínima: Veículo 0 km; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2022/2023; a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; tipo van ou micro ônibus; de teto alto; para o transporte de passageiros; com 01 porta lateral com abertura corrediça ou pantográfica; motorização mínima de 2.2cc de 4 cilindros; com potência mínima de 150 cv; movido a diesel; motor turbocooler; com transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré, com acionamento através de alavanca posicionada no painel;	FORD TRANSIT	1	359.000,00	359.000,00

	rodas de aço de no mínimo aro 16;; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor com ABS; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca ou prata; capacidade para transporte de no mínimo 20 passageiros incluindo o motorista, sendo poltronas individuais e reclináveis; equipado de Ar Condicionado com duto central ou lateral; Porta pacotes; Tacógrafo; Imobilizador eletrônico; Rádio AM/FM e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código nacional de trânsito.				
				Valor Total R$	359.000,00
Empresa: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**					
Item	**Especificação do Veículo**	**Fabric.**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	**AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO** 1. Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); 2. Por veículo novo, "zero quilômetro" entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); 3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; 4. Deverá ser entregue com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; 5. Descrição mínima do objeto: Veiculo tipo Ambulância Simples remoção; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2022/2023; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; contendo no mínimo os seguintes itens: tipo furgão; de teto baixo com no mínimo 6m³ de capacidade no furgão; para transporte de pacientes;	PEUGEOT EXPERT	1	214.900,00	214.900,00

	com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; com potência mínima de 130cv; movido a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima para 60 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 15; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; devidamente adaptada para ambulância tipo SIMPLES REMOÇÃO com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: ISOLAMENTO-REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento térmo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou MDF com revestimento na cor branca podendo conter detalhes de acabamento em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável na cor cinza; Janela lateral corrediça; Divisória interna confeccionada em AÇO com janela corrediça entre a cabine do veículo e o compartimento do paciente >> MOBILIÁRIO: Armário aéreo confeccionado em MADEFIBRA ou MDF revestido na cor branca com portas em acrílico; Banco tipo baú confeccionado em MADEFIBRA ou MDF revestido na cor branca com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança >> EQUIPAMENTOS: Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma >> SISTEMA DE AR CONDICIONADO: Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e ambiente do paciente) >> ELÉTRICA: Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas, norma ABNT >> ILUMINAÇÃO EXTERNA: Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de 04 (quatro) tons; Sinalizador				

	visual traseiro posicionado sobre a parte superior composto de 02 jogos com 03 lampadas incandescentes na cor vermelha >> ILUMINAÇÃO INTERNA: 04 (quatro) Luminárias internas em LEDs >> EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO para funcionamento da unidade composto de 01 (um) cilindro para oxigênio com capacidade de 7lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil >> EQUIPAMENTOS AVULSOS: Adesivos padrão ambulância SIMPLES REMOÇÃO. Incluso 01 (uma) licença de sistema de monitoramento de veículos, por 12 meses, para gestão de informações de entrada e saída do veículo no pátio da prefeitura; permitindo armazenar as informações do veículo como chassis, placa, cor, modelo, condutor e localização para acesso sempre que necessário; permitir o monitoramento, localização e acesso às informações do veículo online, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana em tempo real; deverá possuir rastreamento via GPS com fornecimento de equipamento com chip, devidamente instalado no veículo, devendo ser compacto e sigiloso, deverá possuir bateria própria e antena interna; deverá permitir a identificação do condutor do veículo, e o seu histórico de movimentações (entradas e saídas); deverá possuir controle de liberação das movimentações do veículo por um usuário determinado; deverá possibilitar visualização de entradas e saídas do veículo liberado. Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, acompanhado dos Certificados de Homologação junto ao DENATRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo				

	Código Brasileiro de Trânsito. OUTRAS EXIGÊNCIAS: " Assistência técnica no estado de Mato Grosso do Sul; " Treinamento de operação por ocasião da entrega técnica do equipamento; sem gerar ônus para o comprador; " O objeto a ser fornecido deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme Código de Trânsito Brasileiro seu regulamento e resoluções); " Garantia mínima de 12 (doze) meses " Para os efeitos desta licitação, será considerado veículo automotor novo o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo, nos termos da Deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. " Somente será permitida nesta licitação, a participação de empresas que sejam revendedoras autorizadas (concessionárias) ou o próprio fabricante do veículo, conforme reza a Lei 6.729, de 08 de novembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.132 de 26 de dezembro de 1990.				
				VALOR TORAL R$	**214.900,00**
				VALOR TOTAL GERAL R$	**573.900,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Revogação / Anulação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, através do seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no §2 DO Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, Súmula do STF 473, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA ELETRONICA 004/2023**, cujo objeto trata da **Contratação de Agência de Publicidade para realização de serviço de natureza continua nos setores de marketing, publicidade e propaganda para executar atividade a difundir ideias ou informar o público em geral em atendimento a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.** A justificativa e despacho a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, 1º Andar, Centro de Deodápolis - MS, mais informações poderão ser obtidas através do Telefone 067 3448 - 1894, e através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

Deodápolis - MS, 24 de maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Autoridade competente

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 45/2024 na Modalidade Pregão Presencial nº 20/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pontos de acesso de Internet por fibra ótica, para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação e Administração do município** em favor da empresa vencedora:

TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME, CNPJ/MF 29.709.036/0001-20, localizada na Rua Melvin Jones, Nº 1216, Centro, CEP 79.700-000, Fatima do Sul/MS, no lote 1 com o valor Global de R$ 409.832,00 (quatrocentos mil reais).

Deodápolis - MS, 24 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2024
PROCESSO Nº 89/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, para o **Registro de Preços para Aquisição futura de veículos e ambulâncias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com as especificações e forma prevista no edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 24/5/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica

https://www.licitanet.com.br/

Do encerramento do recebimento das propostas: 7/6/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 7/6/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 24 de maio de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
PROCESSO Nº 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE/GABINETE DO PREFEITO,** representado o **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela **Srª. Maria Rosario Pereira Calado**, Secretária Municipal de Educação, , brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Joao Bezerra Sobrinho, nº 506 - centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portadora do RG nº 011.22.227 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 903.420.381-68: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96; **AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, representada pela **Sr.ª Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora da Agência Municipal de Trânsito, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas **VANESSA V. A. DA SILVA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 37.191.888/0001-05 com sede Rua Severino de Araújo, nº 925, Jardim Hidalgo, CEP 79.700-000, município de Fátima do Sul, neste ato representada pela sócia **Srª Vanessa Vieira Andrade da Silva,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 1951566 expedida pela SSP/MS, e do CPF/MF sob n° 051.252.181-62; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 19.611.064/0001-57com sede Av. Tuiuti, 4640 - Sala 02, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, Maringá/PR, neste ato representada pelo sócia **Sr. Ademir Pizani,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 115911, e do CPF/MF sob n° 197.344.259-00; **BARAOSEG LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 53.763.552/0001-18 com sede na Rua Conego Pollon, 70 – Sala 01, Centro**,** CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pela sócia **Srª Diane Bertuol Longo,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 9088024791 expedida pela SSP/RS do CPF/MF sob n° 015.411.630-01; **B. A. MARQUES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, n° 325, CEP

79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo socio **Sr. Célio Aparecido Marques**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 3.321.348-4 SSP/PR e do CPF/MF n° 474.341.399-00; **MARBA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 49.776.241/0001-16 com sede Rua Oliveira Marques, 3970, Jardim Paulista, CEP 79.830-040, Dourados/MS, neste ato representada pelo sócia **Sr. Marlon Barbosa,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 590485 SEJUSP/MS e CPF/MF sob n° 032.568.941-51; **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 26.348.306/0001-27 com sede Rua Barão de Cascalho, 500 - sala 5, Centro, CEP 13.480-770, Limeira/SP, neste ato representada pela sócia **Sr. Tiago Rodrigues Pereira,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 44.512.716-8 SSP/SP do CPF/MF sob n° 423.086.528-70; **MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 51.077.233/0001-23 com sede Rod. RS-239 1420 R4; BOX: 256, Operário, CEP 93.352-700, Novo Hamburgo/RS, neste ato representada pela sócia **Srª Edila Luzia Massing,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 1076321064 SJS-RSdo CPF/MF sob n° 985.182.750-9; **MARIA JOSE VENANCIO MARTINS**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 37.191.888/0001-05 com sede Rua Severino de Araújo, nº 925, Jardim Hidalgo, CEP 79.700-000, município de Fátima do Sul, neste ato representada pela sócia **Srª Maria Jose Venancio Martins,** brasileira, empresária, portadora do RG n° 122656192 SSP/PS do CPF/MF sob n° 280.978.578-39; **GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 29.236.160/0001-16 com sede Rua Av.: Alessandro Marchio, 206, Centro, CEP 75.830-089, Mineiros/GO, neste ato representada pela sócia **Sr. Glaudson Gouvêa Santos Pires,** brasileiro, portadora do RG n° 5938103 SSP/MS do CPF/MF sob n° 700.664.511-59, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE E GABINETE.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: **VANESSA V. A. DA SILVA LTDA- ME**						
Item	Especificação	Marca/Fab.	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	BONÉ ÁRABE (EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO). CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. INDICADO PARA ÁREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS.	JG	UN	232	9,63	2.234,16
14	PROTETOR SOLAR DE NO MÍNIMO FPS 50. QUE APRESENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	SUNDAY	UN	1.725	20,00	34.500,00
17	CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX, NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LISO PARA ESTRUTURA FIRME, SENDO IGUAL OU SIMILAR A APLICAÇÃO PU BORRACHADA/ SILICONADA, COM PONTOS E/OU RAMIFICAÇÕES DE ACESSO PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. FORRO EM POLIÉSTER COM REFORÇO ACOLCHOADO. PALMILHA INTERNA MACIA E ANATÔMICA. LINGUETA ACOLCHOADA E MACIA. CADARÇOS NA COR PRETA, ENTRESSOLA COM TECNOLOGIA PARA MAIOR AMORTECIMENTO E MENOR GASTO DE ENERGIA, SOLADO EM BORRACHA 100% NATURAL E SUPER RESISTENTE. ALTURA DO CANO CURTO. FAIXA ETÁRIA ADULTO. ESTAMPA DO LOGO NO CABEDAL. TAMANHO: VARIADOS.	PROSPECT	PAR	50	78,90	3.945,00
21	BOTAS DE RESGATE - BOTAS DE RESGATE. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO. SOLADO ANTIDERRAPANTE. RESISTENTE A CHAMA. PALMILHA EM POLIURETANO. FORRO DE CONFRATEC AIR. PASSADORES ANTI-FERRUGEM. REFORÇO NO BICO E TRASEIRA TERMOPLÁSTICOS DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO. COM REFLEXIVO DE SEGURANÇA	NETZER	PAR	42	270,00	11.340,00
23	CAPACETE COM CARNEIRA COM LANTERNA PARA CAPACETE RECARREGÁVE - CAPACETE COM CARNEIRA COM LANTERNA PARA CAPACETE	3M	UN	30	131,00	3.930,00

	RECARREGÁVELINDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS. PRODUTO CERTIFICADO, ATENDE AS NORMAS ABNT NBR. MATERIAL DO CAPACETE: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR DO CAPACETE:BRANCO, AZUL MARINHO OU VERMELHO.					
27	MACACÃO SOCORRISTA MANGA LONGA TIPO SAMU: 2.866,80Página: 8 / 9 Tecido: Pré encolh - MACACÃO SOCORRISTA MANGA LONGA TIPO SAMU: Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso aproximada221g/m², largura aproximada 1,61 m, composto por aproximadamente 67% fibra de poliéster e aproximadamente a33% de fibra de algodão, tipo tebrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Marinho ou vermelho. MODELO: Costuras duplas Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. FRENTE: corte reto. Com gola Padre, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com um bolso tradicional com lapela na parte superior região do peito a direita personalizado, fechada com velcro ou botão de pressão, acima do bolso nome e tipo sanguineo em velcro alto colante, abaixo no bolso brasão do SOCORRISTA/SAMU, sigla do HMCR, Deodápolis-MS , BORDADOS NO BOLSO;. Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado) ou botão de pressão. 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. MANGAS: acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película)	PROPRIO	UN	8	358,35	2.866,80

	para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). COSTAS: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. FAIXAS COLORIDAS: Em 100% poliéster, em duas cores a definir, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que uma cor ficará embutida na ombreira e na cava e a outra cor da cintura para baixo. NAS MANGAS: Embutida na película até o punho (Uma cor na frente e outra c atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça) FAIXAS REFLETIVAS: de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva). NA FRENTE E NAS MANGAS: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU/socorrista aplicados. NAS PERNAS: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). NAS COSTAS: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). BORDADOS: Frente: No Bolso altura do peito (emblema do Samu/socorrista, medindo aproximadamente 07 cm X 11 cm) acima função do servidor, abaixo sigla do HMCR, Deodápolis-MS bordados, logo acima do bolso nome e tipo sanguineo em velcro alto colante; Manga direita: Emblema do Samu/socorrista medindo 07 cm X 11 cm; Manga esquerda: Bandeira da cidade (Logomarca) Prefeitura de Deodápolis, medindo 07 cm X 11 cm, com os dizeres Socorrista Deodápolis-MS na cor Branca ; Costas: Emblema do Samu/socorrista , medindo 15 cm X 25 cm, escrita atendimento pré-hospitalar e socorrista/função do servidor bordado cor a definir. MEDIDAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TAMANHOS DE MACACÃO PARA MEDIÇÃO, NOS TAMANHOS, P, M, G,34 GG, XGG.					
34	LUVA DE SEGURANÇA MODELO PÉGASUS. TIPO: PROTECAO MECANICA MATERIAL: ALGODÃO. PALMA:	DANNY	PAR	80	2,50	200,00

	LATEX NATURAL.PUNHO: MALHA. TAMANHO P,M,G.					
35	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA.MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO. CLORINADA. PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO P,M,G.	DANNY	PAR	290	5,45	1.580,50
43	CINTO DE GUARNIÇÃO/BORNAL AZUL MARINHO	GENERIC O	UN	40	97,50	3.900,00
44	BONÉ CAMUFLADO RIP STOP UNILESTER 9038 A3 COM REGULAGEM.	ATACK	UN	60	49,65	2.979,00
47	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COM DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE POSSAM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR.	DELTAPL US	UN	15	40,00	600,00
51	AVENTAL DE SEGURANCA - MATERIAL: RASPA DE COURO; COMPRIMENTO: 1,20 M; LARGURA: 0,70 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. PROTEÇÃO CONTRA: MATERIAIS EM FUSÃO; AGENTES CORTANTES; AGENTES ESCORIANTES; OPERAÇÕES DE SOLDA. TAMANHO: ÚNICO.	PAULISTA	UN	25	32,05	801,25
58	MÁSCARA PARA SOLDA AMPLA VISÃO. PARA PROTEÇÃO DA FACE, PESCOÇO E ORELHAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CARNEIRA SIMPLES OU CARNEIRA COM CATRACA. VISOR FIXO OU ARTICULADO DE 51MM X 108MM.- COM 1 LENTE INCOLOR.	UNIVERS AL	UN	15	28,00	420,00
					Valor Total R$	**69.296,71**

Empresa: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Item	Especificação	Marca/Fab	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
02	BOTINA SEGURANÇA - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO EMBORRACHADO HIDROFUGADO NA COR PRETA, FORRADO EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL,	CARTOM CA 29391	PAR	148	43,69	6.466,12

	PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS. EM DIVERSOS TAMANHOS: Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 E 43					
09	CONJUNTO MOTOQUEIRO IMPERMEÁVEL: CALÇA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA AJUSTADA COM ZÍPER.; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA. JAQUETA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA AFIXADA COM VELCRO, BOLSO FRONTAL EXTERNO, PUNHOS AJUSTADOS POR VELCRO. ; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA	BRASCA MP CA	CONJ	51	82,99	4.232,49
12	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO. LENTE: CINZA. FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV. ANTI-RISCO.	DELTA PLUS CA	UN	682	2,54	1.732,28
16	LUVA DE VAQUETA MISTA LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO E POLEGAR CONFECCIONADO EM RASPA, REFORÇO PALMAR INTERNO E ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, ACABAMENTO EM VIÉS CINZA, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. TAMANHOS P,M.G.	ARCLAN CA 30837	PAR	670	11,88	7.959,60
32	CAPACETE DE SEGURANÇA ACOPLADO COM CONCHA. MATERIAL: POLIETILENO. COM NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS.COM CARNEIRA E JUGULAR TAMANHO AJUSTAVEL.	CAMPER CA	UN	27	47,21	1.274,67
37	TOUCA ÁRABE CONFECCIONADA EM HELANCA. FECHAMENTO EM	JOG CA 44233	UN	240	8,30	1.992,00

	VELCRO. INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS DESCOBERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS					
46	VESTIMENTA COMPLETA ANTICHAMAS (UNIFORME). TAMANHO P.M.G.GG.EG.EGG.	MAICOL CA 44108/CA 4	UN	16	329,97	5.279,52
54	MACACÃO/JALECO. MATERIAL: BRIM. TIPO USO: ÁREA MECÂNICA. COR: CINZA CHUMBO. TAMANHO: P,M,G,GG,EG,EGG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO DE BOTÕES. TIPO MANGA: CURTA. QUANTIDADE BOLSOS: 3 UM POSIÇÃO BOLSOS: 1 FRONTAL PARTE SUPERIOR ESQUERDO, 2 FRONTAIS INFERIORES.	MAICOL	UN	25	139,97	3.499,25
					Valor Total R$	**32.435,93**

Empresa: **BARAOSEG LTDA**

Item	Especificação	Marca/Fab	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
03	CREME PROTETOR/LUVA QUÍMICA. INDICADA PARA TRABALHO COM USO EXCESSIVO DE ÓLEO, GRAXA, ACETONA, AGUARRAZ, TINTAS A BASE DE ÓLEO, SUBSTANCIAS QUE NÃO CONTEM ÁGUA E DERIVADOS GASOLINA, QUEROSENE, DIESEL E TINNER. SECAGEM RÁPIDA. UTILIZAVEL NAS MÃOS, BRAÇOS E RESTO. REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G.	HENLAU	UN	120	8,60	1.032,00
28	MANGOTE/MANGA ALTA TENSAO CLASSE 2 20KV 17000V PARA ELETRICISTA - MANGAS ISOLANTES ALTA TENSÃO CLASSE 2 / 20KV 17000V NR-10 ELETRICISTA.	LIGHTBUR RY	PAR	20	799,97	15.999,40
50	LUVAS DE ALTA TENSÃO. MATERIAL: BORRACHA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESPECÍFICAS ASTM D120/NBR 10622 TAMANHO P, M,G.	ELSA	PAR	40	245,00	9.800,00
					Valor Total R$	**26.831,40**

Empresa: **B. A. MARQUES LTDA - ME**

Item	Especificação	Marca/Fab	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
04	MÁSCARA SEMI FACIAL COM FILTRO PARA MANUSEIO DE C30. RECOMENDADO PARA ATIVIDADES COMO PINTURA, MANUSEIO DE TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES, ATIVIDADE COM CONTAMINAÇÃO POR GASES ÁCIDOS E ODORES FORTE. CARACTERÍSTICAS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL. ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO,	ALLTEC	UN	53	28,94	1.533,82

	UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. FILTROS QUÍMICOS COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO.					
06	CAMISETA- MANGA LONGA, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, PROTEÇÃO COM BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS. A CAMISA DEVE SER CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO A PROVER PROTEÇÃO À PARTE DO CORPO A QUE SE DESTINA CONTRA RADIAÇÕES SOLAR NOS TRABALHOS Á CAMPOS DESENVOLVIDOS PELO FUNCIONARIO. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA (SILKSCREEN)NO MINIMO: - COSTA: NOME DO DEPARTAMENTO/EQUIPE, LOGO, DEODÁPOLIS- MS. MANGA DIREITA: LOGO E ESCRITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, MANGA ESQUERDA: NOME DA SECRETARIA. BOLSO: LOGO E ESCRITA DO NOME DO DEPARTAMENTO/EQUIPE. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA. CORES: VARIADAS, Á DEFINIR PELA CONTRATANTE. TAMANHOS: VARIADOS.	OFICINA DO BONE	UN	647	39,91	25.821,77
07	CAPACETE COM VISEIRA - CAPACETE MODULAR ARTICULADO; - COMPOSTO POR INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; - REVESTIDO INTERNAMENTE POR POLIETILENO, POLIURETANO, CAMADAS DE NYLON E TECIDO ABSORVENTE; - VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM NO MÍNIMO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COM ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO; - FIXAÇÃO DA CINTA JUGULAR ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO. - OBRIGATÓRIO A CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL -	PRO TORK	UN	39	139,95	5.458,05

	INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 7471; - COR PRETA. COM FAIXA REFLETIVA. TAMANHO: MEDIO E GRANDE.					
10	BONÉ - COPA CONFECCIONADA EM BRIM, COR AZUL MARINHO, PRETO OU CAQUI, ENTRETELADO, REGULADOR TRASEIRO COM FIVELA EM METAL NA PARTE POSTERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA, EMBORRACHADOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN), NA FRENTE, CENTRALIZADO, LOGO E ESCRITA A DEFINIR, DEODÁPOLIS- MS. . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MODELO PARA APROVAÇÃO. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	OFICINA DO BONÃ	UN	232	28,98	6.723,36
11	GUARDA CHUVA - NA COR EXTERNO (A DEFINIR), INTERNO CINZA, CABO DE MADEIRA CURVO, COM HASTE DE ALUMÍNIO, 08 VARETAS DUPLAS (16), AMANHO DE 23 X 8, CONFECCIONADO EM NYLON 170, PERSONALIZADO EM DOIS GOMOS OPOSTOS, CONFECÇÃO EM SILKSCREEN, UTILIZANDO NO MÍNIMO 01 COR, ÁREA DE IMPRESSÃO 18CM X 12 CM. PERSONALIZAÇÃO: 1 GOMO COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGO E ESCRITA (A DEFINIR). E 1 GOMO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MODELO PARA APROVAÇÃO. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	MOR	UN	48	49,45	2.373,60
13	PROTETOR FACIAL/VISEIRA FACIAL PROTETORA: CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA PROTETORA FACIAL, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/ HOSPITALARES, COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, REUTILIZÁVEL. POSSUI UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES E UMA TIRA ABSORVENTE DE SUOR.	VOLK	UN	253	10,49	2.653,97

	PROTEGE CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. 01 UNIDADE. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. UNISSEX. COR: INCOLOR.					
15	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CLASSE II (IMPERMEÁVEL), CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA TAMANHOS 34 AO 45	GARRA	PAR	430	35,99	15.475,70
18	SAPATO SEGURANÇA PROFISSIONAL. TIPO BABUCHE FECHADO. MATERIAL: EVA, MATERIAL HIDRO - REPELENTE. MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE. PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA COM FECHAMENTO NO CALCANHAR. TAMANHO: DIVERSOS. GÊNERO: FEMININO/MASCULINO. DEVE POSSUI BACTERICIDA. COR: A DEFINIR PELA CONTRATANTE. UNIDADE: PAR. MATERIAL: EVA, MATERIAL HIDRO - REPELENTE. MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE. PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA COM FECHAMENTO NO CALCANHAR. TAMANHO: DIVERSOS. GÊNERO: FEMININO/MASCULINO. DEVE POSSUI BACTERICIDA. COR: A DEFINIR PELA CONTRATANTE. UNIDADE: PAR.	RHINO	PAR	200	53,02	10.604,00
24	LANTERNA ELÉTRICA MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO, TIPO: TÁTICA, TAMANHO: 11 A 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ÁGUA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, LUMINOSIDADE MINIMA: 1.000.000 LUMENS, TIPO LÂMPADA: LED, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEL, TIPO FOCO: REGULÁVEL, COR: PRETA - LANTERNA	FOXLUX	UN	63	79,99	5.039,37

	TÁTICA LED 1.800.000W. DEVERÁ POSSUIR 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS 3,7V (INCLUSAS) 6800MAH DE LONGA DURAÇÃO. FEITA EM ALUMÍNIO ANTICORROSIVO, BOTÃO DE ACIONAMENTO EM ALUMÍNIO, CORPO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, DESIGN TÁTICO ESPECIAL COM DISSIPAMENTO DE CALOR, RESISTENTE A CHUVAS, COM ALÇA PARA PULSO. DEVERÁ POSSUIR 3 MODOS DE ACIONAMENTO 50%, 100% E STROBO, COM REGULAGEM DE FOCO - ZOOM DESLIZANTE, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 100.000 HORAS DE USO.CARREGAMENTO VIA USB (CABO INCLUSO). DIMENSÕES APROXIMADAS: - LARGURA DA FOCO 5,3 CM - LARGURA DO CORPO 3,0 CM - COMPRIMENTO 27,0 CM PESO: 340G (SEM BATERIAS) - 500G (COM BATERIAS)					
26	LUVAS MALHA DE AÇO INOX - LUVAS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDA DE ANÉIS DE AÇO 100 % NORMAS: NR-6 / EN1082-1, EN14328, EN1811 E ISO 13999.	LOJAS PACHECO	UN	45	245,90	11.065,50
29	PERNEIRA CANELEIRA QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA, ANIMAIS PEÇONHENTOS E OFÍDIOS. DEVE OEFERECER TAMBÉM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO. COM TRÊS TALAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL PARA ALIVIAR OS PEQUENOS IMPACTOS. METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ. FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	SAYRO	PAR	173	26,99	4.669,27
30	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 18 DB(A). CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO. ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. HASTE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADADO E METAL.	RINO	UN	95	14,99	1.424,05
31	PROTETOR AUDITIV - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG 17 E 18 DB(A): PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	VILMAR	PAR	200	1.100,00	220,00

	(COPOLÍMERO), DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 3 FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.					
33	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS. SEM COSTURA. REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO. PUNHO COM ELASTANO. TAMANHO P,M,G.	IMBAT	PAR	345	2,48	855,60
36	MÁSCARA SEMI FACIAL DE CARVÃO ATIVADO. RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 CARVÃO, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE. CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO.IMPREGNADO. USO CONTRA AERODISPERSÓIDES. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	SAFETY PLUS	UN	110	0,99	108,90
45	LUVA DE PROTEÇÃO ANTI VIBRAÇÃO E IMPACTO. CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. REVESTIMENTO PALMAR EM BORRACHA FOAM. PROTEÇÃO DAS MÃOS À RISCOS MECÂNICOS E RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO. TAMANHOS P, M, G.	VOLK	PAR	60	59,99	3.599,40
48	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE Y E ABSORVEDOR DE ENERGIA EM ABS. CONFECCIONADO DE FITA PRIMÁRIA EM POLIÉSTER DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA EM POLIESTER DE 25MM. TAMANHO ÚNICO.	DEGOMAS TER	UN	20	162,80	3.256,00
49	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA. CANO LONGO. TAMANHO P,M,G	QUALITY	PAR	110	19,55	2.150,50
53	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO ABA TOTAL, TIPO COPA LISA, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E COM JUGULAR.	PLASTCOR	UN	10	11,99	119,90
56	LUVA TRICOTADA PU, COR PRETA, TAMANHO 9	IMBAT	PAR	20	2,84	56,80
57	LUVAS DE RASPA DE COURO. TIPO: SOLDADOR. TAMANHO UNICO. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	LUVEX	PAR	150	9,59	1.438,50

					Valor Total R$	**104.648,06**

Empresa: **MARBA COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Marca/Fab	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
05	PROTETOR SOLAR - FPS 60 - POSSUI EXCLUSIVA COMBINAÇÃO DE FILTROS QUE OFERECEM PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. PROTEÇÃO IMEDIATA, COM FPS 60 E FPUVA 20. TEXTURA LEVE, NÃO OLEOSA, FÁCIL DE ESPALHAR E DE RÁPIDA ABSORÇÃO. RESISTÊNCIA À ÁGUA POR 3 HORAS. CONTEÚDO: 120ML.	PROSUN	BISNA	10	22,65	226,50
08	CHAPÉU - CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI OU AZUL MARINHO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SERIGRAFIA NA FRENTE E LATERAIS COM A DESCRIÇÃO E LOGO A SER DEFINIDO.	CLEMAL	UN	392	21,90	8.584,80
52	BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA. MATERIAL: LONA. COM NO MÍNIMO 20 BOLSOS. ALÇA AJUSTAVEL.	MTX	UN	82,35	164,70	
					Valor Total R$	**8.976,00**

Empresa: **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Item	Especificação	Marca/Fab	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
19	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS. N.º 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44	WORFLEX	PAR	188	36,00	6.768,00
20	MÁSCARA PFF2 PURIFICADOR DE AR. TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS. MODELO DOBRÁVEL. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO. INDICADO PARA: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PLASTCOR	UN	770	0,77	592,90
55	LUVA DE RASPA COM CANO LONGO; LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. TAMANHO P,M,G.	PLASTCOR	PAR	150	15,43	2.314,50
					Valor Total R$	**9.675,40**

Empresa: **MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Item	Especificação	Marca/Fab	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
22	CAPA DE CHUVA MODELO TIPO SAMU: CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL, NA COR AZUL MARINHO REFERENCIA 502 DA SANTISTA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR. FECHAMENTO DIANTEIRO COM ZIPER NUMERO 5, 100 % POLIESTER, RECOBERTO POR CARCELA DE 05 CM E FECHADA COM 03 VELCROS FIXADOS EQUIDISTANTES MEDINDO 03CM DE ALTURA X 2,5CM DE COMPRIMENTO. DOIS BOLSOS DE 27CM, UM DE CADA LADO, NA PARTE FRONTAL EXTERNA, NA ALTURA DA CINTURA, EM DIAGONAL, COM ABERTURA PARA BAIXO COM PESTANA DE 05CM DE LARGURA. GOLA PROPRIA PARA GUARDAR O CAPUZ, QUE DEVERA TER ELASTICO FIXADO COM BOTOES PLASTICOS DE PRESSAO. ELASTICO DE 12MM NOS PUNHOS, COM FAIXA REFLETIVA DE 25MM EM TODA A CIRCUNFERENCIA DO TORAX E MANGAS, COMPRIMENTO 7/8. A CAPA DEVERA SER COSTURADA TOTALMENTE COM LINHA DE NYLON NÚMERO 60, AS COSTURAS DEVERAO RECEBER PROCESSO DE IMPERMEABILIZACAO. COM FENDA NAS COSTAS, NA PARTE INFERIOR PARA FACILITAR A MOBILIDADE. DEVERA TER SERIGRAFIA ESPECIAL PARA NYLON, COM EMBLEMA DO SAMU, ESCRITO SOCORRISTA PRÉ-HOSPITALAR, COM A INSCRICAO ABAIXO HMCR E ABAIXO DESTE DEODÁPOLIS-MS , NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 09CM X 13CM E NA PARTE DAS COSTAS, MEDINDO 14CM X 30CM.	VARTICE	UN	85	210,00	17.850,00
					Valor Total R$	**17.850,00**

Empresa: **MARIA JOSE VENANCIO MARTINS**

Item	Especificação	Marca/Fab	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
25	CAPACETE BOMBEIRO, MATERIAL TERMOPLASTICO.SUPENSAO: CATRACA COR: VERMELHO, COM REFLETIVO, PROTETOR NUCA: PROTETOR TECIDO ANTI CHAMA, PROTECAO FACIAL : COM VISOR.	CEPPO	UN	36	1.070,00	38.520,00

					Valor Total R$	**38.520,00**
Empresa: **GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES**						
Item	Especificação	Marca/Fab	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
38	VESTIMENTA COMPLETA COM FAIXA REFLETIVA. COMPOSTO POR CAMISA MANGA LONGA PROFISSIONAL GOLA ITALIANA E CALÇA PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM BRIM. CALÇA COM CÓS DE ELASTICO. CALÇA COM QUATROS BOLSOS CHAPADOS E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE. COR: CAQUI ESCURO.TAMANHOS P,M,G,GG,EG.EGG.	PROPRIA	UN	340	129,00	43.860,00
					Valor Total R$	**43.860,00**
					Valor Total Geral R$	**352.093,50**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretarias Municipais do Município, os Senhores **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular pela saúde;** A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de transito; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Educação; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assistente de Administração, como **Fiscal Titula** pelo Gabinete; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Infra; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Vitoria Maria Obelar,** portadora do CPF: 073.392.741-62, ocupante do cargo de Técnica em Meio Ambiente como **Fiscal Titular pela Agencia de Meio Ambiente;** A servidora **Andressa da Silva Teixeira,** portador do CPF: 046.971.491-30, ocupante do cargo Diretora da saúde **Fiscal Suplente pela saúde;** A servidora **Erica Pereira da Silva,** portadora do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Agencia de trânsito; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente** pela Educação; A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela infra; A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo,** portador do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Titular** pelo Gabinete do Prefeito; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura O servidor **José Clauberto Faria,** portador do CPF: 662.475.781-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente pela Agencia de Meio Ambiente.** Nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 085/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Tiver presentes razões de interesse público.

For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

Se não restarem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor - Prefeito
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura/Gabinete
Contratante/ Ordenador de Despesas

Maria Rosario Pereira Calado
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos
P/Agência Municipal de Trânsito
Contratante/ Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
P/Agência Municipal de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **VANESSA V. A. DA SILVA**

LTDA- ME

Empresa: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Empresa: **BARAOSEG LTDA**

Empresa: **B. A. MARQUES LTDA – ME**

Empresa: **MARBA COMERCIAL LTDA**

Empresa: **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Empresa: **MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Empresa: **MARIA JOSE VENANCIO MARTINS**

Empresa: **GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
PROCESSO Nº 63/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas **MINERACAO LAGOA BONITA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 47.422.529/0001-67 com sede Estrada da 11 linha e 12 linha, S/Nº, Zona Rural, CEP 79.790-000, Deodápolis/MS, neste ato representada pelo sócio **Sr. Paulo Helio Krepki,** portador do RG n° 5.248.628-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 744.710.159-15; **CONCREVALE CONCRETOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 18.345.255/0001-51 com sede Rod. BR 376, KM 118, Ivinhema – Nova Andradina lado esquerdo, S/Nº - Lote 08 e 09, Quadra 05 BRCAO 01 – Gleba Piravevê, CEP 79.740-000, Ivinhema/MS, neste ato representada pelo sócio **Sr. Roberto André Latini,** portador do RG n° 27.330.000-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 985.732.331-68, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição de Pó de Pedra, Pedrisco, Pedra Pedrisco, Pedra Brita, Cbuq e Concreto Usinado, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura do município.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 30/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 30/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 30/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: MINERACAO LAGOA BONITA LTDA - EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA	TONEL.	2.600	65,00	169.000,00
2	PEDRISCO	TONEL.	650	60,50	39.325,00
3	PEDRA PEDRISCO 3/8	TONEL.	1.200	63,50	76.200,00
4	PEDRA BRITA GRADUADA SIMPLES - BGS MATERIAL: PEDRA MOÍDA TIPO: BGS APLICAÇÃO BASE PARA	TONEL.	12.000	60,50	726.000,00

	ASFALTO.				
				Valor Total R$	**1.010.525,00**
Empresa: CONCREVALE CONCRETOS LTDA – EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**V. Unit.**	**Valor Total**
6	CONCRETO USINADO. RESISTÊNCIA: 25 MPA. TIPO CONCRETO: BOMBEÁVEL. - CONCRETO USINADO. COMPONENTES: CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA.	M³	1.000	723,00	723.000,00
7	CONCRETO USINADO. RESISTÊNCIA: 30 MPA. TIPO CONCRETO: BOMBEÁVEL. - CONCRETO USINADO. COMPONENTES: CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA.	M³	1.000	776,50	776.500,00
				Valor Total R$	**1.499.500,00**
				Valor Total Geral R$	**2.510.025,00**

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de

ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. a fiscalização ficará a cargo do agente público o o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente.** Nomeado pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 084/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 30/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor - Prefeito
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **MINERACAO LAGOA BONITA LTDA – EPP**

Empresa: **CONCREVALE CONCRETOS LTDA – EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
PROCESSO Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20doravante denominada **PARTICIPANTE** e a empresa: **DIPAR FERRAGENS LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ/MF 16.868.674/0001-42, localizada na Rua Abilio Lotario Machiry, nº 437, Bairro Novo Atlantico**,** CEP 99.705-174 – Erechim/RS, neste ato representada pelo sócia **Patrícia Paula Andretta Arcari**, portadora do RG n° 7060817678, inscrito no CPF sob o n° 978.951.560-04, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para O FORNECIMENTO DE POSTES E CRUZETAS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: **DIPAR FERRAGENS LTDA - EPP**						
Item	Especificação	Marca Fabric.	Quant	Unid	V. Unit.	Valor Total
1	Poste concreto duplo t: 11m 300 DAN. - Comprimento nominal: 11m; resistência nominal: 300DAN; dimensões do topo; 110 x 140 mm: dimensões da base 370 x 504 mm; furacão da face a: 50 mm do topo (100 x 100 mm); furacão da face b: 10 mm do topo (100 x 100 mm) características adicionais: com furacão para cabo terra e marca de engastamento; normas técnicas aplicáveis: NRB-8451/85 R NRB8452/85.	ROMAGNO LE	100	Unid.	1.599,99	159.999,00
2	Cruzeta de concreto quadrada. 70	ROMAGNO LE	100	Unid.	179,99	17.999,00

	x 90 x 200 cm, 400 DAN.					
					Valor Total R$	**177.998,00**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste

Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente,** nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 086/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor - Prefeito
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **DIPAR FERRAGENS LTDA - EPP**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Anexos do Balanço

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Data de emissão: 25/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	75.339.660,00	81.740.637,41	10.330.373,40	54.006.485,15	100,00	27.734.152,26	14.817.246,07	26.132.857,44	100,00	55.607.779,97
LEGISLATIVA	3.483.800,00	3.373.800,00	0,00	0,00	0,00	3.373.800,00	0,00	0,00	0,00	3.373.800,00
Ação Legislativa	3.342.000,00	3.332.000,00	0,00	0,00	0,00	3.332.000,00	0,00	0,00	0,00	3.332.000,00
Administração Geral	141.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
JUDICIÁRIA	522.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00	0,55	0,00	38.438,57	87.032,08	0,33	207.967,92
Ação Judiciária	522.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00	0,55	0,00	38.438,57	87.032,08	0,33	207.967,92
ADMINISTRAÇÃO	16.332.080,00	18.113.607,22	4.219.910,48	14.225.180,29	26,34	3.888.426,93	4.235.357,66	8.347.816,33	31,94	9.765.790,89
Administração Geral	7.150.000,00	9.673.177,22	2.271.304,18	8.439.080,41	15,63	1.234.096,81	2.237.964,97	4.776.356,90	18,28	4.896.820,32
Comunicação Social	1.420.000,00	1.242.350,00	498.044,62	1.224.465,43	2,27	17.884,57	317.386,17	608.552,04	2,33	633.797,96
Controle Interno	288.000,00	229.000,00	0,00	223.500,00	0,41	5.500,00	17.828,59	35.386,88	0,14	193.613,12
Demais Subfunções	7.414.080,00	6.965.080,00	1.450.561,68	4.334.154,45	8,03	2.630.925,55	1.662.177,93	2.923.540,51	11,19	4.041.539,49
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	4.000,00	0,00	3.980,00	0,01	20,00	0,00	3.980,00	0,02	20,00
SEGURANÇA PÚBLICA	169.000,00	249.150,00	9.665,00	245.302,67	0,45	3.847,33	26.486,60	41.341,03	0,16	207.808,97
Defesa Civil	169.000,00	249.150,00	9.665,00	245.302,67	0,45	3.847,33	26.486,60	41.341,03	0,16	207.808,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.569.150,00	4.133.459,28	322.568,06	2.829.566,57	5,24	1.303.892,71	493.003,11	910.220,80	3,48	3.223.238,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	7.470,00	7.570,00	0,01	12.430,00	0,00	10,00	0,00	19.990,00
Assistência Comunitária	4.549.150,00	4.113.459,28	315.098,06	2.821.996,57	5,23	1.291.462,71	493.003,11	910.210,80	3,48	3.203.248,48
SAÚDE	16.765.347,50	15.020.872,43	276.739,60	12.789.860,69	23,68	2.231.011,74	3.731.752,27	7.866.969,78	30,10	7.153.902,65
Administração Geral	7.176.017,50	6.206.332,50	196.997,45	5.618.984,04	10,40	587.348,46	1.606.473,60	3.186.223,31	12,19	3.020.109,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.050.780,00	2.994.175,22	-1.166.725,76	2.466.450,12	4,57	527.725,10	745.936,63	1.312.742,16	5,02	1.681.433,06
Atenção Básica	3.825.050,00	4.716.688,33	1.105.576,70	4.070.610,71	7,54	646.077,62	1.245.922,16	3.150.377,03	12,06	1.566.311,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.601.300,00	1.051.176,38	140.891,21	633.815,82	1,17	417.360,56	133.419,88	217.627,28	0,83	833.549,10
Vigilância Epidemiológica	112.200,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	16.027.412,50	16.154.769,99	459.183,60	12.610.242,89	23,35	3.544.527,10	2.754.578,87	4.240.021,24	16,22	11.914.748,75
Administração Geral	3.725.500,00	3.620.700,00	103.167,53	2.877.428,97	5,33	743.271,03	404.594,22	974.568,44	3,73	2.646.131,56
Educação de Jovens e Adultos	124.500,00	449.800,00	37.530,56	105.631,56	0,20	344.168,44	21.590,99	32.270,80	0,12	417.529,20
Educação Especial	133.000,00	126.000,00	59.034,36	63.063,03	0,12	62.936,97	18.993,20	18.993,20	0,07	107.006,80
Educação Infantil	6.669.100,00	7.194.826,25	39.931,96	5.791.007,61	10,72	1.403.818,64	985.774,47	1.078.231,21	4,13	6.116.595,04
Ensino Fundamental	5.375.312,50	4.763.443,74	219.519,19	3.773.111,72	6,99	990.332,02	1.323.625,99	2.135.957,59	8,17	2.627.486,15
CULTURA	1.635.000,00	2.648.440,00	423.372,89	2.352.805,66	4,36	295.634,34	1.480.431,88	1.676.836,42	6,42	971.603,58
Difusão Cultural	1.635.000,00	2.648.440,00	423.372,89	2.352.805,66	4,36	295.634,34	1.480.431,88	1.676.836,42	6,42	971.603,58
URBANISMO	6.150.000,00	11.099.187,51	2.502.182,66	2.769.380,76	5,13	8.329.806,75	803.614,48	911.527,13	3,49	10.187.660,38
Demais Subfunções	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	6.100.000,00	11.089.187,51	2.502.182,66	2.769.380,76	5,13	8.319.806,75	803.614,48	911.527,13	3,49	10.177.660,38
HABITAÇÃO	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00
Demais Subfunções	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00
SANEAMENTO	604.320,00	568.320,00	309.055,54	568.292,19	1,05	27,81	158.216,73	290.558,72	1,11	277.761,28
Demais Subfunções	604.320,00	568.320,00	309.055,54	568.292,19	1,05	27,81	158.216,73	290.558,72	1,11	277.761,28
GESTÃO AMBIENTAL	2.551.550,00	1.952.550,00	304.802,72	1.686.073,96	3,12	266.476,04	302.341,61	578.610,07	2,21	1.373.939,93
Preservação e Conservação Ambiental	2.551.550,00	1.952.550,00	304.802,72	1.686.073,96	3,12	266.476,04	302.341,61	578.610,07	2,21	1.373.939,93
AGRICULTURA	160.000,00	1.177.030,98	778.355,98	1.073.763,07	1,99	103.267,91	170.735,06	204.936,48	0,78	972.094,50
Administração Geral	160.000,00	1.177.030,98	778.355,98	1.073.763,07	1,99	103.267,91	170.735,06	204.936,48	0,78	972.094,50
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	1.525.000,00	1.525.000,00	601.099,80	1.509.910,90	2,80	15.089,10	279.687,55	433.250,78	1,66	1.091.749,22
Energia Elétrica	1.525.000,00	1.525.000,00	601.099,80	1.509.910,90	2,80	15.089,10	279.687,55	433.250,78	1,66	1.091.749,22
TRANSPORTE	330.000,00	330.000,00	18.927,28	82.853,78	0,15	247.146,22	13.644,83	22.546,06	0,09	307.453,94
Demais Subfunções	330.000,00	330.000,00	18.927,28	82.853,78	0,15	247.146,22	13.644,83	22.546,06	0,09	307.453,94
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	984.450,00	104.509,79	968.251,72	1,79	16.198,28	328.956,85	521.190,52	1,99	463.259,48
Outros Encargos Especiais	0,00	687.700,00	38.590,14	687.587,72	1,27	112,28	211.850,02	394.088,06	1,51	293.611,94
Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	296.750,00	65.919,65	280.664,00	0,52	16.086,00	117.106,83	127.102,46	0,49	169.647,54

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Data de emissão: 25/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Reserva de Contingência	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**75.339.660,00**	**81.740.637,41**	**10.330.373,40**	**54.006.485,15**	**100,00**	**27.734.152,26**	**14.817.246,07**	**26.132.857,44**	**100,00**	**55.607.779,97**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 25/05/2024, às 17:31:50.
Nota(s) Explicativa(s):

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.05.25 16:36:38 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.05.25 16:36:51 -04'00'

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.156.980,00	1.942.916,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	988.150,00	317.805,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.260.900,00	248.596,04
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.545.930,00	1.077.128,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	362.000,00	299.386,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.508.000,00	13.835.200,80
2.1 - Cota-Parte FPM	18.760.000,00	7.716.088,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.600.000,00	7.716.088,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.160.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.590.400,00	4.769.693,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	69.600,00	41.446,11
2.4 - Cota-Parte ITR	1.200.000,00	124.069,51
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.888.000,00	1.183.903,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.664.980,00**	**15.778.116,85**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.669.600,00**	**2.767.040,16**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.246.645,00**	**1.177.489,05**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.606.000,00	4.634.370,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.656.000,00	3.846.662,08
6.1.1 - Principal	9.470.000,00	3.788.919,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	186.000,00	57.742,38
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	950.000,00	723.440,99
6.3.1 - Principal	950.000,00	723.440,99
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	64.267,86
6.4.1 - Principal	0,00	64.267,86
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.800.400,00	1.021.879,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.634.370,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.830.557,49	9.102.519,32	3.109.219,46	2.391.714,97
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.748.000,00	8.518.000,00	2.720.051,49	2.008.031,22
10.1.1 - Educação Infantil	5.588.000,00	5.358.000,00	783.881,42	253.536,09
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.160.000,00	3.160.000,00	1.936.170,07	1.754.495,13
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.082.557,49	584.519,32	389.167,97	383.683,75
10.2.1 - Educação Infantil	1.290.326,25	366.929,07	264.125,85	264.125,85
10.2.2 - Ensino Fundamental	432.231,24	149.590,25	101.462,75	99.134,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	360.000,00	68.000,00	23.579,37	20.423,90
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.102.519,32	3.109.219,46	2.391.714,97	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.794.019,60	2.951.650,46	2.236.474,72	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	308.499,72	157.569,00	155.240,25	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.518.000,00	2.720.051,49	2.008.031,22	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	258.043,47	155.240,25	155.240,25	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	219.317,22	127.726,50	127.726,50	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.199.072,15	2.720.051,49	2.720.051,49	59,52
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	361.720,50	155.240,25	155.240,25	21,46
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	108.516,15	127.726,50	127.726,50	17,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	463.437,09	1.525.151,47	1.525.151,47	1.061.714,38	32,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.023.310,21	556.434,25	0,00	0,00	556.434,25	556.434,25
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.023.310,21	556.434,25	0,00	0,00	556.434,25	556.434,25
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.315.212,50	3.127.293,66	1.054.926,75	864.620,89
20.1 - Educação Infantil	231.500,00	27.977,08	19.865,97	12.205,95
20.2 - Ensino Fundamental	484.012,50	201.422,87	60.366,28	27.450,98
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.800,00	4.688,84	126,06	0,00
20.4 - Educação Especial	75.700,00	15.775,90	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	3.489.200,00	2.877.428,97	974.568,44	824.963,96
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.186.069,99	9.263.919,27	3.165.872,34	2.410.948,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.109.826,25	5.752.906,15	1.067.873,24	529.867,89
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.076.243,74	3.511.013,12	2.097.999,10	1.881.080,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.054.926,75
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.767.040,16
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	1.061.714,38
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	556.434,25
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4 e 7]	0,17
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.203.818,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.944.529,21	2.203.818,11	13,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.021.658,08	769.088,66	769.088,49	0,17	252.569,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	279.454,01	279.454,01	279.453,84	0,17	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	154.059,09	98.940,25	98.940,25	0,00	55.118,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	588.144,98	390.694,40	390.694,40	0,00	197.450,58

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	537.000,00	284.723,87
31.1.1 - Salário-Educação	325.000,00	211.760,26
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	180.000,00	61.854,13
31.1.4 - PNATE	30.000,00	11.109,48
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.000,00	8.478,95
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.009.000,00	380.429,91	75.875,03	72.912,57
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.000,00	38.101,46	10.357,97	10.357,97
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	687.200,00	262.098,60	37.958,49	35.097,03
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	32.942,72	8.565,37	8.464,37
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.300,00	47.287,13	18.993,20	18.993,20
32.8 - OUTRAS	131.500,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.154.769,99**	**12.610.242,89**	**4.240.021,24**	**3.329.248,43**
33.1 - Despesas Correntes	14.851.069,99	12.385.248,97	4.106.618,07	3.195.845,26
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.209.957,49	11.378.566,99	3.682.617,81	2.824.297,68
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.640.112,50	1.006.681,98	424.000,26	371.547,58
33.2 - Despesas de Capital	1.303.700,00	224.993,92	133.403,17	133.403,17
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.303.700,00	224.993,92	133.403,17	133.403,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	952.802,63	188.113,84
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.680.932,58	211.760,26
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.784.788,24	112.504,30
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.848.946,97	287.369,80
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.848.946,97	287.369,80

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 25/05/2024, às 17:26:58.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Dados: 2024.05.25 16:37:20 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Dados: 2024.05.25 16:37:31 -04'00'

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.156.980,00**	**5.156.980,00**	**1.942.916,05**	**37,68**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	988.150,00	988.150,00	317.805,12	32,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.260.900,00	1.260.900,00	248.596,04	19,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.545.930,00	2.545.930,00	1.077.128,35	42,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	362.000,00	362.000,00	299.386,54	82,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.348.000,00**	**33.348.000,00**	**13.835.200,80**	**41,49**
Cota-Parte FPM	17.600.000,00	17.600.000,00	7.716.088,11	43,84
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	124.069,51	10,34
Cota-Parte IPVA	2.888.000,00	2.888.000,00	1.183.903,13	40,99
Cota-Parte ICMS	11.590.400,00	11.590.400,00	4.769.693,94	41,15
Cota-Parte IPI-Exportação	69.600,00	69.600,00	41.446,11	59,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.504.980,00**	**38.504.980,00**	**15.778.116,85**	**40,98**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	504.000,00	629.200,00	623.449,96	99,09	221.471,97	35,20	123.597,07	19,64
Despesas Correntes	504.000,00	629.200,00	623.449,96	99,09	221.471,97	35,20	123.597,07	19,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.537.230,00	1.775.530,00	1.272.973,23	71,70	609.375,90	34,32	587.846,35	33,11
Despesas Correntes	3.535.850,00	1.668.750,00	1.252.835,23	75,08	594.637,90	35,63	587.846,35	35,23
Despesas de Capital	1.380,00	106.780,00	20.138,00	18,86	14.738,00	13,80	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.445.100,00	645.600,00	428.823,44	66,42	71.614,20	11,09	45.042,90	6,98
Despesas Correntes	1.433.000,00	629.500,00	423.754,30	67,32	71.614,20	11,38	45.042,90	7,16
Despesas de Capital	12.100,00	16.100,00	5.069,14	31,49	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.176.017,50	6.189.017,50	5.605.269,04	90,57	3.181.759,04	51,41	2.544.126,44	41,11
Despesas Correntes	7.155.017,50	6.124.017,50	5.550.532,35	90,64	3.127.022,35	51,06	2.509.867,15	40,98
Despesas de Capital	21.000,00	65.000,00	54.736,69	84,21	54.736,69	84,21	34.259,29	52,71
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.662.347,50**	**9.239.347,50**	**7.930.515,67**	**85,83**	**4.084.221,11**	**44,20**	**3.300.612,76**	**35,72**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.930.515,67	4.084.221,11	3.300.612,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.930.515,67**	**4.084.221,11**	**3.300.612,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.366.717,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.717.503,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**50,26**	**25,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.366.717,53	7.930.515,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	7.065.353,42	8.782.587,87	1.717.234,45	152.034,93	112.401,13	0,00	0,00	152.034,93	0,00	1.829.635,58
Empenhos de 2022	6.169.637,47	8.208.604,08	2.038.966,61	757.144,63	746.786,33	0,00	135.304,40	621.840,23	0,00	2.785.752,94
Empenhos de 2021	4.928.462,52	9.666.869,02	4.738.406,50	0,00	6.572,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4.744.979,47
Empenhos de 2020 e anteriores	3.903.429,10	7.497.914,51	3.594.485,41	0,00	5.661,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.146,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.270.000,00	3.270.000,00	2.432.545,81	74,39
Proveniente da União	2.763.000,00	2.763.000,00	1.468.751,11	53,16
Proveniente dos Estados	507.000,00	507.000,00	963.794,70	190,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.270.000,00**	**3.270.000,00**	**2.432.545,81**	**74,39**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.321.050,00	4.087.488,33	3.447.160,75	84,33	2.928.905,06	71,66	2.558.797,39	62,60
Despesas Correntes	3.283.050,00	3.873.588,33	3.447.160,75	88,99	2.928.905,06	75,61	2.558.797,39	66,06
Despesas de Capital	38.000,00	213.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	513.550,00	1.218.645,22	1.193.476,89	97,93	703.366,26	57,72	512.559,72	42,06
Despesas Correntes	504.550,00	620.425,22	596.400,85	96,13	454.221,80	73,21	376.408,74	60,67
Despesas de Capital	9.000,00	598.220,00	597.076,04	99,81	249.144,46	41,65	136.150,98	22,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.200,00	405.576,38	204.992,38	50,54	146.013,08	36,00	118.528,68	29,22
Despesas Correntes	156.200,00	405.576,38	204.992,38	50,54	146.013,08	36,00	118.528,68	29,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.200,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.200,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	17.315,00	13.715,00	79,21	4.464,27	25,78	791,48	4,57
Despesas Correntes	0,00	17.315,00	13.715,00	79,21	4.464,27	25,78	791,48	4,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.103.000,00**	**5.781.524,93**	**4.859.345,02**	**84,05**	**3.782.748,67**	**65,43**	**3.190.677,27**	**55,19**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.825.050,00	4.716.688,33	4.070.610,71	86,30	3.150.377,03	66,79	2.682.394,46	56,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.050.780,00	2.994.175,22	2.466.450,12	82,37	1.312.742,16	43,84	1.100.406,07	36,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.601.300,00	1.051.176,38	633.815,82	60,30	217.627,28	20,70	163.571,58	15,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.200,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.176.017,50	6.206.332,50	5.618.984,04	90,54	3.186.223,31	51,34	2.544.917,92	41,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.765.347,50**	**15.020.872,43**	**12.789.860,69**	**85,15**	**7.866.969,78**	**52,37**	**6.491.290,03**	**43,22**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 25/05/2024, às 17:34:17.

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

DEODÁPOLIS, 25/05/2024

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.05.25 16:37:55 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.05.25 16:38:07 -04'00'

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.256.660,00	69.256.660,00	13.567.371,16	19,59	27.905.746,05	40,29	41.350.913,95
RECEITAS CORRENTES	62.516.660,00	62.516.660,00	13.541.071,59	21,66	27.846.371,17	44,54	34.670.288,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.193.730,00	6.193.730,00	1.611.781,51	26,02	2.836.419,94	45,80	3.357.310,06
Impostos	5.156.980,00	5.156.980,00	1.134.597,87	22,00	1.942.916,05	37,68	3.214.063,95
Taxas	1.026.750,00	1.026.750,00	477.183,64	46,48	893.503,89	87,02	133.246,11
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.480.000,00	1.480.000,00	385.045,54	26,02	774.642,59	52,34	705.357,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.480.000,00	1.480.000,00	385.045,54	26,02	774.642,59	52,34	705.357,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.930,00	1.130.930,00	208.029,16	18,39	422.212,09	37,33	708.717,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.130.930,00	1.130.930,00	208.029,16	18,39	422.212,09	37,33	708.717,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	12.229,35	15,29	25.556,09	31,95	54.443,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	12.229,35	17,47	25.556,09	36,51	44.443,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.351.500,00	53.351.500,00	11.210.911,44	21,01	23.504.441,08	44,06	29.847.058,92
Transferências da União e de suas Entidades	24.699.000,00	24.699.000,00	5.833.059,21	23,62	11.733.485,44	47,51	12.965.514,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.163.000,00	19.163.000,00	3.718.902,71	19,41	7.982.035,94	41,65	11.180.964,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.470.000,00	9.470.000,00	1.658.949,52	17,52	3.788.919,70	40,01	5.681.080,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.500,00	280.500,00	113.074,59	40,31	283.099,38	100,93	-2.599,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	636,81	0,00	2.587,74	0,00	-2.587,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.500,00	240.500,00	112.437,78	46,75	280.511,64	116,64	-40.011,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.740.000,00	6.740.000,00	26.299,57	0,39	59.374,88	0,88	6.680.625,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	740.000,00	740.000,00	26.299,57	3,55	59.374,88	8,02	680.625,12
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	740.000,00	26.299,57	3,55	59.374,88	8,02	680.625,12
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.256.660,00	69.256.660,00	13.567.371,16	19,59	27.905.746,05	40,29	41.350.913,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.256.660,00	69.256.660,00	13.567.371,16	19,59	27.905.746,05	40,29	41.350.913,95
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.256.660,00	69.256.660,00	13.567.371,16	19,59	27.905.746,05	40,29	41.350.913,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.398.564,97	----	----	1.398.564,97	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.398.564,97	----	----	1.398.564,97	----	----

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.339.660,00	81.740.637,41	10.330.373,40	54.006.485,15	27.734.152,26	14.817.246,07	26.132.857,44	55.607.779,97	22.235.282,72
DESPESAS CORRENTES	61.070.680,00	59.318.460,30	6.070.772,90	47.158.579,97	12.159.880,33	13.141.209,24	24.001.348,01	35.317.112,29	20.504.663,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.247.297,50	28.773.179,62	-60.911,30	25.561.263,55	3.211.916,07	6.986.693,71	13.471.977,84	15.301.201,78	11.074.264,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	88.600,00	0,00	78.600,00	10.000,00	9.967,85	26.744,77	61.855,23	26.744,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.813.382,50	30.456.680,68	6.131.684,20	21.518.716,42	8.937.964,26	6.144.547,68	10.502.625,40	19.954.055,28	9.403.653,79
DESPESAS DE CAPITAL	13.864.980,00	22.218.177,11	4.259.600,50	6.847.905,18	15.370.271,93	1.676.036,83	2.131.509,43	20.086.667,68	1.730.619,71
INVESTIMENTOS	13.814.980,00	21.559.077,11	4.221.010,36	6.238.917,46	15.320.159,65	1.474.154,66	1.764.166,14	19.794.910,97	1.363.276,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	609.100,00	38.590,14	608.987,72	112,28	201.882,17	367.343,29	241.756,71	367.343,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.000,00	204.000,00	----	----	204.000,00	----	----	204.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	75.339.660,00	81.740.637,41	10.330.373,40	54.006.485,15	27.734.152,26	14.817.246,07	26.132.857,44	55.607.779,97	22.235.282,72
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.339.660,00	81.740.637,41	10.330.373,40	54.006.485,15	27.734.152,26	14.817.246,07	26.132.857,44	55.607.779,97	22.235.282,72
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.772.888,61	----	5.670.463,33
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.339.660,00	81.740.637,41	10.330.373,40	54.006.485,15	----	14.817.246,07	27.905.746,05	----	27.905.746,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 25/05/2024, às 17:29:06.
Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.05.25 16:35:31 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.05.25 16:35:48 -04'00'